

RESENHA¹

OMC: multilateralismo e desenvolvimento

João Mariano da Silva Neto²

Referência da obra resenhada

JOB, Ulisses da Silveira. **OMC: multilateralismo e desenvolvimento**. Curitiba: Juruá, 2011.

A obra a ser examinada oferece relevante contribuição para uma visão sistematizada da Organização Mundial do Comércio (OMC), seguindo o caminho de que esta pode exercer um papel importante em favor da paz universal, sendo possível com as potencialidades que o Sistema de Solução de Controvérsias põe à disposição.

A obra inicialmente discorre argumentos da superioridade das questões econômicas frente as questões políticas e culturais em um mundo tão globalizado. Nesse sentido, é destacado a regularidade de seções nos jornais e periódicos que se destinam à publicação de notícias que versam sobre as questões econômicas. Como exemplos dessas problemáticas têm-se: o processo migratório, com famílias que abandonam seus locais de origem em busca de oportunidades de emprego e renda em outras regiões, além das fronteiras; e guerras cambiais, financeiras ou comerciais entre Estados na ganância pelo poder e pelo dinheiro.

À vista disso, principalmente em países como o Brasil, a população sempre se depara com informações da mídia digital ou impressa que versam sobre a economia externa. Sendo pertinente esta preocupação, pois decisões de órgãos internacionais, como da OMC, podem repercutir de forma positiva ou negativa no desenvolvimento nacional de um país.

Numa exposição de fatos históricos a obra traz ao estudo o ambiente derivado da Segunda Guerra Mundial, que em meio a autoridade das questões econômicas, a humanidade vivenciou uma grande expansão demográfica sem precedentes, juntamente com uma concentração da produção agrícola em regiões

1 Recebida em 21/09/2018. Aceita para publicação em 30/12/2018.

2 Graduando em Direito pela Faculdade Estácio e em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Internacional Uninter em Alagoas. E-mail: silvajmdn@gmail.com

menos habitadas e uma pujante aptidão inflacionária. Mas, em meio a imensas dificuldades, alguns países aumentaram sua riqueza produzida e acreditavam que o mundo estaria entrando em um período confiante e próspero.

Concerniu que em 1941, resultado do encontro do presidente dos Estados Unidos Franklin Roosevelt e do primeiro-ministro inglês Winston Churchill, foi emitida a Carta do Atlântico, documento cujo objetivo principal era findar o conflito mundial constituindo um modelo de desenvolvimento e reconstrução do pós-guerra. Com este importante documento deram início às negociações para a Carta das Nações Unidas. Assim como, impactou na organização das relações monetárias e financeiras internacionais, estabelecida pelos Acordos de Bretton Woods, e a das relações comerciais, prevista pelos Acordos de Havana.

De acordo com a conferência de Bretton Woods de 1944, por meio de um banco central mundial, seria possível a elaboração de um sistema capaz de aumentar os níveis de importação, essencial à reconstrução dos países que sofreram com o pós-guerra. Dessa forma foi implantado um sistema chamado de padrão de câmbio-ouro, baseado na definição de cada moeda em relação ao ouro e às paridades de câmbio fixo. Para tal concretização foram criados o Fundo Monetário Internacional (FMI), organização internacional criada com o objetivo de auxiliar na reconstrução do sistema monetário internacional no pós-guerra, e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), instituição financeira internacional que possibilita empréstimos a países em desenvolvimento.

Aprofundando ainda mais na história, a obra segue revelando os anos alusivos à Conferência de Bretton Woods, trazendo à luz a aversão dos Estados Unidos em aprovar o projeto de Carta para a constituição da Organização Internacional do Comércio – OIC, posto pelo comitê do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, ante a alegação, de que as necessidades de restauração do comércio, àquela época, tornavam-se bem mais importantes que a OIC. Como também, não seria justo controlar o comércio mundial de apenas um país, os Estados Unidos (estes, com o fim da guerra, detinham 2/3 das reservas mundiais de ouro e a única moeda conversível). Fato é que o projeto para constituição da organização não foi bem-sucedido.

Seguindo adiante, na segunda reunião do comitê preparatório da conferência internacional sobre o comércio, ocorrida em Genebra, novamente a Carta da OIC/Havana foi discutida, objetivando regular a economia global. Por

consequente, após o fracasso das negociações para formação do OIC, surge um acordo comercial multilateral, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT, aspirando a impulsão do combate às práticas protecionistas nas relações comerciais mundiais e a diminuição das barreiras comerciais internacionais. No entanto, este acordo foi criado com carácter provisório e não era, com efeito, um organismo internacional, como o FMI ou o BIRD, por isso muitas de suas decisões não tiveram efetividade.

Nesse interregno o autor refere-se à necessidade de um eficaz instrumento de solução de controvérsias, com respostas imediatas e concretas, impossível com o GATT, por não possuir ferramentas oportunas para regar, principalmente, o processo acentuado de protecionismo e exclusão.

Destarte, com as negociações da Rodada Uruguia veio o arcabouço para instituição da primeira organização internacional pós-Guerra Fria, com carácter permanente, como o FMI e o BIRD, e com encargo de favorecer a aplicabilidade das regras do comércio mundial já existente ao longo do tempo. Esta organização recebeu o nome de Organização Mundial do Comércio (OMC), em substituição, no aspecto organizacional, ao GATT. A OMC tem como função precípua a solução de conflitos mercantis, além do mais o combate ao unilateralismo, objetivando a justiça nas relações comerciais internacionais de bens, serviços e propriedade intelectual.

Numa batelada de linhas a obra expõe minuciosamente a estrutura institucional da OMC, composta sobretudo por: um órgão supremo (Conferência Ministerial); um órgão permanente (Conselho Geral); e uma Secretaria. A Conferência Ministerial é o órgão responsável pela gestão operacional da OMC, o Conselho Geral é o órgão com a incumbência de executar as decisões firmadas pela Organização, além do mais funciona como Órgão de Exame das Políticas Comerciais e Órgão de Solução de Controvérsias, e a Secretaria, liderada por um diretor-geral, dá o auxílio técnico e profissional aos conselheiros e comitês.

A posteriori, em capítulo especial, a obra vem abordando a participação dos Estados Unidos na OMC. Os EUA que habitualmente se utiliza da Organização Mundial do Comércio como alternativa diplomática comercial almejando, apenas, suas pretensões nacionalistas, por conseguinte, constantemente, sofrem restrições. De mais a mais, é nítido que os Estados Unidos não demonstram respeito à OMC, no momento em que toda decisão proferida pela Organização tem que passar pelo crivo da lei nacional norte-americana, dando à suas leis nacionais validade universal.

O autor, por mais, enfatiza o unilateralismo norte-americano que tanto prejudica as ações da OMC. Pode servir de exemplo, a narração da história contando o acontecimento conflituoso quando os norte-americanos acusaram injustamente os japoneses de utilizarem práticas desleais no comércio internacional, tão somente para eliminar os concorrentes, em defesa de seus interesses. Desta forma, é evidente que os Estados Unidos oferecem dano ao projeto do multilateralismo defendido pela OMC, prejudicando, principalmente, países mais pobres e vulneráveis.

Prosseguindo, a presente obra reporta à participação do Brasil perante a OMC. O Brasil, seguidor do multilateralismo, à época da obra, representava tão somente 1,1% da completude atinente ao comércio mundial, demandando, assim, atenção especial. Nessa lógica, as decisões declaradas pela OMC, diante da regulamentação do comércio, causam impactos positivos ou negativos colossais. Conquanto, vários temas discutidos na Organização são de extrema importância para o Brasil, prioritariamente em referência à regulamentação do comércio internacional e à efetivação de suas disposições. Outrossim, outros temas são bastante relevantes como o liberalismo econômico multilateral, o fortalecimento do sistema de solução de disputas no comércio internacional e a negação ao unilateralismo.

Adentrando no capítulo 7 da obra, a OMC é posta como uma importante organização internacional promotora da paz. Assim, é racional o fortalecimento da Organização, buscando a justiça nas relações entre Estados para solucionar as controvérsias e apaziguar tensões a caminho da paz internacional. Nesse ponto de vista, o autor, em argumentação, recorda debates sobre a relação entre comércio e paz mundiais, travados por inúmeros pensadores, enfatizando as proferidas por obra do Barão de Montesquieu (defensor da intervenção estatal na economia) e do Immanuel Kant (fundador da filosofia da paz). Tanto Montesquieu quanto Kant defendiam que com o comércio internacional, regulamentado, seria possível estabelecer estabilização social, conciliação, pacificação e união entre os Estados, superando os conflitos nas relações comerciais e sintetizando os ideais de progresso, justiça e paz, tão almejados pela humanidade.

Nesse contexto, o autor defende que reger o comércio é a solução mais sábia para combater as guerras, equacionar as desigualdades econômicas e conduzir a humanidade, verdadeiramente, a caminho da paz e da prosperidade,

resolvendo, por definitivo, os infortúnios causados pelos resultados da Segunda Guerra Mundial.

No capítulo seguinte, caminhando para o final, o autor, em defesa da tese de que com um Sistema de Solução de Controvérsias fortalecido na OMC e protegido pela regulação comercial, será ativo a existência de mecanismos eficazes do ordenamento jurídico comercial mundial, garantidores da superação de disputas inerentes ao direito internacional, típicas da seara econômica.

Redito, na Rodada Uruguaia foi impulsionada a criação de regulatórios e órgãos possuidores de mecanismos quase judiciais para solucionar as disputas comerciais e impor punições aos países desenvolvidos que praticarem o unilateralismo nas relações internacionais. Ao supracitado, dispõe na OMC o Órgão de Solução de Controvérsias – OSC, composto por todos os membros da Organização, com reuniões mensais, responsáveis pela administração das regras e procedimentos, em matéria de soluções de litígios dos acordos convencionados, símbolo do enfrentamento ao unilateralismo, normalmente originário dos países mais ricos e desenvolvidos, ao regular e punir as práticas unilaterais de países defensores de um nacionalismo acentuado e ameaçador, no tocante às negociações comerciais, fazendo a paz nas relações mundiais.

Ao final, nas considerações finais, chega-se ao término deste estudo afirmando a existência de um aparato institucional iniciado nas conferências de Bretton Woods, continuado em particular no GATT/OMC, encarregado de eliminar todos e quaisquer obstáculos ao multilateralismo, às aspirações de democracia, ao desenvolvimento sustentável, ao comércio equilibrado, ao bem-estar social, à estabilidade e paz nas relações globais.

Logo, a obra trata de relevante registro de dados, acompanhado da devida análise sobre o cenário da OMC em passo histórico. Extremamente rico, principalmente do ponto de vista teórico, a obra terá valor agregado pelo tempo. Os dados e informações compilados na obra serão de suma importância e tem assegurado, desde logo, relevante aporte na bibliografia brasileira no âmbito do Direito Internacional. A contribuição dada pela obra para o desenvolvimento da ciência, quer por apresentar uma abordagem ordenada e estruturada da OMC, dirige-se a especialistas, estudantes e leitores em geral, interessados em adquirir subsídios para o estudo da Organização Mundial do Comércio (OMC).